PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

Processo 153/18- PP 078/18 - Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de produtos de lavanderia hospitalar e materiais de limpeza em geral, para manutenção do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, conforme convênio 1482/2013. Credenciamento 29/11/18 - 08:00h – Edital disponível no site: www.prefeituradebocaiuva.com.br. Ana A. Perpetuo - Pregoeira.

Edital de Leilão 002/2018 – Sicoob Crediuna

O **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão simultâneo, em 12/12/2018 1ª praça e em 03/01/2019 2ª praça, às 13:00, escritório do leiloeiro, Rua Idalina Dornas, nº13, Universitário, Itaúna/MG, seus imóveis em Brumadinho e Itaúna/MG. Matrículas: Nº24.480, Nº24.481, Nº24.495, Nº24.518, Nº24.541, Nº24.542, Nº60.439. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

LEILÃO DE IMÓVEL

FRANCO LEILÕES — BANCO inter

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 28/11/2018 - 11:00h - 2º LEILÃO: 29/11/2018 - 11:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Urbano, constituído pela casa nº 01 (um), Edifício Topville, situada na Rua Professora Estelita Camargos Belém, nº 287, com áreas de divisão não proporcional, área privativa total real de 131,19m², área privativa total equivalente de 128,11m², área de uso comum total real de 77,11m², área de uso comum total equivalente de 7,71m²; áreas de divisão proporcional; área de uso comum total real de 83,212m², área de uso comum total equivalente de 12,691m²; área do pavimento: área real de 291,51m², área equivalente de 148,51m², e sua respectiva fração ideal de 0,11036 do terreno constituído pelos lotes nº 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois), da quadra nº 16 (dezesseis), do Bairro Europa, em Contagem/MG, sendo o lote 31: com área de 1.076,58m² (um mil e setenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com frente medindo 12,72m, fundos medindo 12,54m para os lotes 10 e 11, lado direito medindo 85,75m para o lote 30 e lado esquerdo medindo 93,68m para o lote 32; e o lote 32: com área de 1.171,91m² (um mil e cento e setenta e um metros e noventa e um decímetros quadrados), com frente medindo 12,72m; fundos medindo 12,54m para os lotes 10 e 09, lado direito medindo 93,68m para o lote 31 e lado esquerdo medindo 101,80m para o lote 33, demais limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. O edifício possui 09 vagas de garagem que serão distribuídas de acordo com o projeto sendo a vaga nº 01 do Bloco 01, reservada para portadores de necessidades especiais. Conforme Av-2-131778, consta que foi apresentada para averbação a certidão de Habite-se e baixa de construção nº 0171/2012, processo 03.A.07753/2012, datada de 22/08/2012, referente a área construída de 1.254,38m², edificada nos lotes nº 31 e 32, da quadra nº 16, da Rua Professora Estelita Camargos Belém, nº 287, do Bairro Europa, de acordo com Alvará de Construção nº 0056/2010 de 22/04/2010. Uso Residencial Multifamiliar. Imóvel objeto da Matrícula nº 131.778 do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 28/11/2018, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 29/11/2018, às 11:00 horas. LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**: RUBENS ANTONIO FRANÇA JUNIOR, brasileiro, arquiteto e urbanista, nascido em 31/08/1979, CPF: 045.252.846-17, CNH: 00517490972 DETRAN/MG em 16/11/2017 e RAQUEL VALGAS ARAÚJO FRANÇA, brasileira, publicitária, nascida em 21/04/1980, CPF: 044.326.016-80, CNH: 01340011147 DETRAN/MG em 13/01/2015; casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 20/10/2006; residente(s) e domiciliado(s) na Rua Professora Estelita Camargos Belém, nº 251, Casa 1, Europa, Contagem/MG – CEP: 32043-035. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 670.358,41 (seiscentos setenta mil, trezentos cinquenta oito reais, quarenta um centavos) 2º leilão: R$ 305.000,00 (trezentos cinco mil reais),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da Leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 07/11/2018.

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

SAAG SOCIEDADE DE ARMAZENAMENTO E AGRICULTURA LTDA.

CNPJ Nº 02.181.142/0001-28
NIRE 31205214385
Reunião de Sócios - Edital de Convocação

Ficam os sócios da sociedade SAAG Sociedade de Armazenamento e Agricultura Ltda. ("Sociedade") convocados para se reunir em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2018, às 09:30 horas, em primeira chamada, e às 10:00 horas, em segunda chamada, na sede da Sociedade, localizada na Rodovia BR 265 - Km 412, S/N, no município de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (a) a destituição do Sr. Túlio Vilela Miari da administração da Sociedade; e (b) a reformulação integral do Contrato Social da Sociedade. Todos os documentos relativos à ordem do dia se encontram disponíveis na sede da Sociedade. Santana da Vargem/MG, 13 de novembro de 2018. Silvia Vilela Miari Paulino.

SAAG COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.

CNPJ Nº 02.433.189/0001-31
NIRE 31205373025
Reunião de Sócios - Edital de Convocação

Ficam os sócios da sociedade SAAG Comercial Exportadora Ltda. ("Sociedade") convocados para se reunir em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2018, às 10:30 horas, em primeira chamada, e às 11:00 horas, em segunda chamada, na sede da Sociedade, localizada na Rodovia BR 265 - Km 412, S/N, Galpão A, no município de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (a) a destituição do Sr. Túlio Vilela Miari da administração da Sociedade; e (b) a reformulação integral do Contrato Social da Sociedade. Todos os documentos relativos à ordem do dia se encontram disponíveis na sede da Sociedade. Santana da Vargem/MG, 13 de novembro de 2018. Torc – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. e Silvia Vilela Miari Paulino.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ON-LINE — CAIXA

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, leiloeiro oficial inscrito na JUCEMG nº 445, com escritório à Rua Idalina Dornas, 13, bairro Universitário, Itaúna/MG, CEP: 35681-156, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, nos termos do instrumento particular de 23/01/2012, no qual figuram como Fiduciantes ROOSEVELT FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, sócio de empresa, RG n° M-1.757.691 SSP/MG, CPF: 448.941.636-91 e sua mulher VÂNIA CÁSSIA PALHARES OLIVEIRA SANTOS, brasileira, sócia de empresa, RG n° MG-10.108.318 SSP/MG, CPF: 545.213.356-91, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, no portal www.fernandoleiloeiro.com.br.** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 689.181,28,** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote 2 da quadra 9 do Bairro das Garças em Belo Horizonte/MG. O lote apresenta forma trapezoidal, com 33,00m em segmento retilíneo de frente para a Rua Professor Rivadávia Gusmão; 29,00m em segmento retilíneo de divisa lateral direita confrontando-se com o lote 01 do quarteirão 09 do Bairro das Garças; 49,00m em segmento retilíneo de divisão lateral esquerda confrontando-se com o lote 03 do quarteirão 09 do Bairro das Garças; 45,00m em segmento retilíneo de divisa de fundos confrontando-se com o lote 31 do quarteirão 09 do Bairro das Garças; e a área de 1.287,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 20.782 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Obs: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30 de novembro de 2018,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 460.185,77.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Maiores informações: (37) 99862-5727 / 3242-2218 | www.fernandoleiloeiro.com.br

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3236-8001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Resultado de Julgamento de Habilitação/Qualificação Técnica
Tomada de Preços nº. 003/2018

Após análise dos documentos apresentados e baseado em parecer técnico quanto a Habilitação/Qualificação técnica, a CPL declara Inabilitadas/Desqualificadas as seguintes empresas: Construtora AGD Ltda e a empresa Sul América Engenharia Ltda, ambas por descumprimento as exigências do edital. Declara ainda Habilitada/Qualificada para a próxima fase a empresa Aguacenter Poços Artesianos por ter cumprido a todas as exigências do edital. Informamos que a Sessão Pública de Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Envelope B, será realizada as 09:00 horas do dia 26/11/2018, no mesmo local indicado no edital, caso não haja interposição de recursos.

Tomada de Preços nº 004/2018

Após análise dos documentos apresentados e baseado em parecer técnico quanto a Habilitação/Qualificação técnica, a CPL declara Habilitadas/Qualificadas para a próxima fase as empresas: Construtora AGD Ltda,, Terra e Técnica Engenharia Ltda., Progresso Engenharia Ltda., Unibloco Construtora Ltda., Fahel Construção Civil Ltda. EPP e a empresa UniObras – Obras e Construções em Geral Eireli - ME., todas por terem atendido a todas as exigências do edital. Informamos que a Sessão Pública de Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Envelope B, será realizada as 09:30 horas do dia 26/11/2018, no mesmo local indicado no edital, caso não haja interposição de recursos.

Walter Cardoso – Coordenador Adjunto de Suprimentos UFOP

BELO HORIZONTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018
OLYMPICO CLUB
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Olympico Club, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso III, do estatuto social do clube, vem através deste, convocar os Srs. associados com direito a voto, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** a realizar-se no próximo dia 25 de Novembro de 2018, em sua sede social localizada à Rua Professor Estevão Pinto, 783, bairro Serra, nesta Capital, das 09:00 as 17:00 horas conforme art. 26 inciso I parágrafo único, para as **ELEIÇÕES GERAIS,** a serem realizadas no clube, quando então, serão eleitos os seus dirigentes **PARA O BIÊNIO 2019/2020,** a saber, o seu Presidente, os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, e os membros efetivos e suplentes da Comissão Fiscal do Olympico Club.

NISMAR ALVES DOS REIS
Presidente

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinário (AGE) - Novembro\18
Condomínio Vale dos Pinhais – Nova Lima

A Síndica do Condomínio Vale dos Pinhais, CNPJ 06.069.057/0001-23, convoca os condôminos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a realizar-se no dia 24\novembro\2018 na sua Sede, às 09:00h em primeira convocação, com a presença de 50% dos condôminos mais um ou, às 09:30h em segunda convocação, com qualquer número de condôminos para:

1. Deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

1.1 Informações sobre a Ação Pública nº 0119078-42.2018.8.13.0188 - 2º vara Civil – Nova Lima, e aprovar a contratação de Escritório de Advocacia especializado em direito minerário, meio ambiente e fundiário para representar o Condomínio Vale dos Pinhais na referida ação judicial;

1.2 Aprovar a aquisição de área dentro do condomínio para montagem de uma academia a céu aberto e praça para lazer;

1.3 Ainda com relação ao item 1.2, aprovar verba para despesas com a construção da praça, equipamentos de lazer, remoção de entulhos e nivelamento do terreno;

1.4 Aprovar reformas a serem efetuadas nos vestiários e banheiro dos empregados na sede do condomínio troca de armários e louças sanitárias;

1.5 Aprovar a continuidade dos serviços de melhoria da acessibilidade e segurança das ruas do condomínio com o nivelamento e plantio de gramas nos passeios.

1.6 Assuntos Gerais

Conforme a Convenção do Condomínio Vale dos Pinhais – Art. 16 e o Novo Código Civil Brasileiro não poderão tomar parte em assembleias condominiais os condôminos que se encontram em atraso no pagamento de suas contribuições, taxas ou multas que lhes tenham sido impostas e com processos judiciais em andamento. As Procurações devem ser específicas para cada Assembleia.

Maria do Carmo Martino – Síndica
Alexsander B. N Silva - Subsíndico